

Regulamento Concurso Cultural Flamingo

1º semestre de 2018 | 18/09/2017

1 QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

- 1.1 Concorrerão as bolsas de estudo, válidas exclusivamente para o primeiro semestre de 2018 para cursos presenciais de graduação tradicional e tecnológica, os alunos aprovados no vestibular, que elaborarem as melhores redações do tema do CONCURSO aplicadas aos vestibulandos, na mesma data da realização do obrigatório e que matricularem-se até a data limite de 15.03.2017, de acordo com a tabela inserida neste Regulamento, que indica também o percentual de desconto e vagas disponibilizadas pela FACULDADE FLAMINGO, para cada unidade participante do CONCURSO.
- 1.2 Só poderão participar do CONCURSO, candidatos inscritos nos cursos da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica na modalidade presencial, nas unidades Faculdade Flamingo listadas neste regulamento.
- 1.3 Fica vedada a participação de todos os estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da Faculdade Flamingo na presente campanha.

2. TABELA DE BOLSAS

Unidade	Modalidade	Mês	50%	100%
Lapa / Barra Funda	Presencial	Novembro	2	1
Lapa / Barra Funda	Presencial	Dezembro	2	1
Lapa / Barra Funda	Presencial	Janeiro	2	1
Lapa / Barra Funda	Presencial	Fevereiro	2	1
Lapa / Barra Funda	Presencial	Março	2	1

3. PRAZOS

- 3.1 A bolsa identificada neste regulamento terá validade e deverá ser utilizada única e exclusivamente para a primeira entrada de 2018, perdendo este concurso todos os seus efeitos ao final do semestre em referência.

3.2 Após a divulgação da nota e percentual de desconto do concurso cultural, o candidato deverá efetuar a matrícula até a data limite de quinze dias após a divulgação da informação, nos cursos de graduação tradicional ou graduação tecnológica, na modalidade presencial, na unidade por ele escolhida no ato da inscrição no vestibular para a primeira entrada de 2018. Após este prazo o candidato perderá qualquer direito sobre a bolsa.

4 BOLSAS

4.1 As bolsas de estudos abrangerão apenas as mensalidades do primeiro período de 2018 do curso de graduação escolhido, constante do contrato educacional firmado com os mesmos, não implicando na concessão de gratuidades extensíveis aos meses e períodos seguintes, ou a fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos suportados pelo aluno.

4.2 A bolsa será concedida de acordo com a classificação do aluno matriculado, aplicando-se o desconto nas mensalidades do primeiro período de 2018 que se vencerem após a concessão da bolsa. Eventuais mensalidades já vencidas, pagas ou não pagas, não terão reembolso ou indenização e devem ser pagas pelo aluno para que tenha direito à bolsa.

4.3 As bolsas de estudos são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4.4 A soma do percentual das bolsas não poderá ultrapassar 100% (cem por cento). Caso isto ocorra o excedente será desconsiderado, sem qualquer possibilidade de retenção para os meses seguintes.

4.5 A Bolsa referente ao CONCURSO fica vedada a cumulação com qualquer outro benefício de desconto, prêmio, ou bolsa concedido pela Faculdade Flamingo.

4.6 As bolsas de estudo estão condicionadas à existência de vagas no curso pretendido pelo aluno, bem como de formação de turma.

5 DINÂMICA DO CONCURSO

5.1 Serão premiados os autores das redações do tema que tiverem o melhor desempenho primeiro os seguintes critérios e aspectos: (i) Melhor desenvolvimento do tema proposto pela Banca Examinadora; (ii) Melhor e correta utilização da norma culta; (iii) Correto uso da gramática; (iv) Originalidade; (v) criatividade e (vi) Objetividade.

5.2 A frase deverá conter as palavras TEMPO e EDUCAÇÃO, com no máximo 5 linhas.

5.3 A correção da redação do tema 2 (dois), será realizada pela Banca examinadora da Faculdade Flamingo, composta por um representante da área de Comunicação e Marketing, um componente da Coordenação Acadêmica e um componente da Gestão Operacional das unidades da Faculdade Flamingo.

5.4 A premiação será mensal, com divulgação nas unidades. As bolsas serão concedidas até a data limite estipulada neste Regulamento, desta forma, os vestibulandos poderão receber as referidas bolsas logo após a publicação da lista, se o mesmo for contemplado.

5.5 Será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência) ou, a critério da Flamingo, de cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados à matrícula do contemplado pelas bolsas de estudos:

- a) Carteira de identidade do contemplado;
- b) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- c) Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou outros).

6 DOS DIREITO AUTORAIS

6.1 Ao inscrever-se no CONCURSO o PARTICIPANTE automaticamente declara expressamente que: (i) tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do CONCURSO à FACULDADE FLAMINGO, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; (ii) renuncia de forma irrevogável e irretroatável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

6.2 A FACULDADE FLAMINGO, não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de frase que viole direito alheio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação na presente promoção será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

7.2 As decisões da Diretoria da Faculdade Flamingo e da equipe de Marketing são irrecorríveis.

7.3 A FACULDADE FLAMINGO reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o contemplado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da

FACULDADE FLAMINGO, terá o aluno direito de optar por qualquer outro curso da unidade escolhida no ato de inscrição para o vestibular, com turma que tenha sua formação já confirmada, de acordo com o quadro integrante deste Regulamento.

- 7.4 Caso não seja formada turma no curso escolhido pelo candidato aprovado na unidade de sua escolha original, ele não será remanejado para outra unidade/Instituição, salvo se assim desejar, manifestando sua vontade por escrito, ficando a concessão de bolsa de estudos condicionada à disponibilidade na unidade destino.
- 7.5 No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.6 A Diretoria da FACULDADE FLAMINGO, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.
- 7.7 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FACULDADE FLAMINGO, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a FACULDADE FLAMINGO deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
- 7.8 Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista da bolsa, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa promotora para divulgação desta campanha.
- 7.9 Este é um Concurso de caráter exclusivamente cultural/recreativo, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
- 7.10 Fica eleito o foro da comarca da unidade em que o candidato realizar a prova de vestibular para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

**São Paulo, 18 de setembro de 2018.
Diretoria da Faculdade Flamingo**